Ao Pregoeiro –

O MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
Pregão Eletrônico para Compras e Serviços n° 0001/2022
Processo Licitatório nº 0083/2022

A **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 08.389.661/0001-62, com sede na RS 135, KM 70, Nº 3999, bairro: Santo Antônio, CEP: 99710-557, no município de Erechim/RS, e sua (FILIAL) **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 08.389.661/0002-43, com sede na AV. Manoel Gregório Pacheco, s/nº, bairro: Esperança, CEP: 88820-000, no Município de Içara/SC, empresas atuantes no ramo do objeto licitatório e interessada em participar da licitação em referência, nos termos da Lei 8.666/93, vem, por seu representante legal infrafirmado, solicitar ESCLARECIMENTOS ao Edital em referência, suscitando para tanto as razões de fato e de direito a seguir deduzidas.

1. Dos Esclarecimentos

Trata o presente Processo Licitatório Pregão Presencial nº **0001/2022**, do Município de XAXIM/SC - de busca de empresa apta a entregar ao Município, a **Aquisição de Veículos com Acessibilidade para o Transporte de pessoas com necessidades especiais através da Secretária Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

No entanto, algo que não está definido no edital, a aplicação da Lei Federal nº 6.729/79, alterada pela Lei nº 8.132/90, a chamada Lei Ferrari, estampada no Estado de Santa Catarina através do OFÍCIO N.º 395/DETRAN/SC/DIET/2020, do Detran.

Tal legislação, a qual sabe-se é seguida pelo DETRAN/SC no referido ofício, estabelecem em suma, que somente será permitido o registro de veículos zero quilômetros quanto o CNPJ da nota fiscal faturada for fabricante ou concessionária da marca, não permitindo que outras pessoas jurídicas o façam.

Como no caso do edital sob análise a exigência é por veículo zero quilometro e na intenção de se evitar problemas futuros, é que se questiona a esta Administração do

O MUNICÍPIO DE XAXIM – SC, se no edital sob análise será dada prevalência a tal legislação, autorizando apenas que concessionárias e fabricantes de marcas possam participar o processo licitatório, oque atenderia de forma expressa a legislação sob análise.

Vejamos o que disciplina o ofício do Detran/SC:

DETRAN SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
GERENCIA DE REG. E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

OFÍCIO N.º 395/DETRAN/SC/DIET/2020 Florianópolis, 14 de Dezembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Sirvo-me do presente para informar que o DETRAN de Santa Catarina implantou no sistema DETRANNET a crítica de CNPJ do faturado na BIN na abertura de processos veículos zero quilômetro.

Esta crítica consiste em só permitir o registro de um veículo zero quilômetro quando o CNPJ da nota fiscal e faturado na BIN for do fabricante ou da concessionária da marca, conforme previsto na Lei Nº 6.729/1979, conhecida também como Lei Ferrari, alterada pela Lei Nº 8.132/1990.

Este procedimento foi adotado, pois veículos estavam sendo adquiridos por empresas que não são concessionárias da marca ou por transformadores, que adquiriam o veículo em seus nomes, emitiam nova nota fiscal, alteravam o CNPJ na BIN e comercializam para terceiros, sendo muitos destes Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais.

Desta forma solicito ampla divulgação perante as Prefeituras do Estado de Santa Catarina para que atentem a esta regra quando forem licitar/adquirir veículos, pois os que estiverem em desacordo com esta regra não poderão ser registrados, podendo causar prejuízos aos cofres públicos.

Atenciosamente,

Sandra Mara Pereira
Diretora do Detran/SC

Assim, pelo exposto, requer sejam dados esclarecimentos no sentido de aplicação, ou não, da lei nº6.729/79 e da determinação do Detran/SC, ao processo sob análise.

Pede e espera esclarecimentos

Erechim, 06 de junho de 2022.

CLAUDIONOR ANTONIO TASCA:47648112000

Assinado de forma digital por CLAUDIONOR ANTONIO TASCA:47648112000
Dados: 2022.06.07 10:06:28 -03'00'

CLAUDIONOR ANTONIO TASCA
DIRETOR GERAL/SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 2038025017 CPF: 476.481.120-00